



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32

Fone/Fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

Aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2014, às 09h00min, onde funciona o auditório da Prefeitura Municipal de Curuçá-Pará, por convocação verbal do Sr. **José Rosinaldo Brandão Souza**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela **PORTARIA Nº 001/2014**, de 06 de Janeiro de 2014, para deliberar sobre proposta em forma de Concorrência, pertinente a **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE 35,80 QUILÔMETROS DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADA NA RESERVA EXTRATIVISTA MÃE GRANDE DE CURUÇÁ-PA**, destinado ao atendimento das necessidades da comunidade, a nível de suas **ATIVIDADES** e **PROJETOS** afins. Apregoado os licitantes nesse presente:

EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTOS
FERRO, ARAÚJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME.	GELVANA DOS REIS ACACIO.	RG: 3700975 - SSP/PA CPF: 671.759.292-34
CGS COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	MARCIO ANDRE PAMPOLHA NEVES.	RG: 3065361 - SSP/PA CPF: 600.478.872-49

Procedeu-se, ato continuo o recolhimento dos envelopes "habilitação" e "Propostas". Após verificação por todos os presentes que os mesmos estavam devidamente lacrados, passou a sua abertura, tendo sido aberto vistas a todos os presentes, tendo cada qual rubricado as paginas. Aberta a palavra aos licitantes as mesmas em nada se opuseram em dar andamento aos trabalhos. Passamos então a análise das documentações apresentadas pelas empresas presentes. Passamos então a analisar, foi verificado que a empresa **FERRO, ARAÚJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, deixou de apresentar documentos solicitados, conforme item 6.4.1. da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, letra "b" **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**. Após análise dos documentos no envelope Habilitação apresentados pelas 02 (duas) empresas e diante dos fatos, esta comissão resolve **INABILITAR** a empresa **FERRO, ARAÚJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, por descumprir o edital convocatório e



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32

Fone/Fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000



HABILITAR a empresa **CGS COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pois a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitados no edital. Aberta a palavra a empresa **FERRO, ARAÚJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME**, a mesma diz nada a declarar, renunciando qualquer direito de apresentação de recurso, neste momento esta comissão esta devolvendo o envelope 02 Proposta Financeira lacrado para empresa Inabilitada. Sendo assim damos andamento a abertura dos envelopes de Proposta. Após verificação por todos os presentes que os mesmos estavam devidamente lacrados, passou a sua abertura, tendo sido aberto vistas a todos os presentes, tendo cada qual rubricado as paginas. Após a analise das propostas, as empresas renunciaram o direito de recurso, sendo a empresa vencedora do certame a empresa **CGS COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **R\$-2.046.586,62 (dois milhões quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, por apresentar a proposta mais vantajosa e dentro do solicitado no edital convocatório para essa administração, e ainda informa que o resultado será publicado em Diário Oficial.

Em nada mais havendo determinou que lavrasse a presente ATA, a qual vai assinada pelos senhores Presidente e Membro, respectivamente, e por mim na condição de Secretária, e demais participantes.//////////

Assinaturas da CPL:

Assinaturas dos Licitantes:

Joares

Maíra André P. Soares

[Signature]

Gebara Reis Azevedo

João Francisco de Souza

fai

[Signature]